



LEI Nº 0440/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXO V DA  
LEI MUNICIPAL Nº 079/2005 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA PALMEIRA – PB, faz saber  
que encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CARGO	HABILITAÇÃO	Quanti. De Cargos	CLASSES	NÍVEIS					
				I	II	III	IV	V	VI
PROFESSOR	Magistério	80	A	3.435,43	3.607,20	3.778,97	3.950,74	4.122,51	4.294,28
	Licen Plena		B	4.294,28	4.509,00	4.723,71	4.938,43	5.153,14	5.367,86
	Especialização		C	5.153,14	5.410,80	5.668,46	5.926,11	6.183,77	6.441,43
	Mestrado		D	6.012,00	6.312,60	6.613,20	6.913,80	7.214,40	7.515,00
	Doutorado		E	6.870,86	7.214,40	7.557,94	7.901,48	8.245,03	8.588,57
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Licenciatura Plena	2	B	4.294,28	4.509,00	4.723,71	4.938,43	5.153,14	5.367,86
	Especialização		C	5.153,14	5.410,80	5.668,46	5.926,11	6.183,77	6.441,43
	Mestrado		D	6.012,00	6.312,60	6.613,20	6.913,80	7.214,40	7.515,00
	Doutorado		E	6.870,86	7.214,40	7.557,94	7.901,48	8.245,03	8.588,57
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Licen Plena	1	B	4.294,28	4.509,00	4.723,71	4.938,43	5.153,14	5.367,86
	Especialização		C	5.153,14	5.410,80	5.668,46	5.926,11	6.183,77	6.441,43
	Mestrado		D	6.012,00	6.312,60	6.613,20	6.913,80	7.214,40	7.515,00
	Doutorado		E	6.870,86	7.214,40	7.557,94	7.901,48	8.245,03	8.588,57

Art. 1º. O Anexo V da Lei nº 079/2005, passa a vigorar na forma do Anexo V Seguinte:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional